

Descrição e requisitos legais

Produto INSTANTH CLEAR

Espessante alimentar em pó sem sabor, a base de maltodextrina e gomas alimenticias. Pode ser adicionado em água ou outros alimentos. Não altera cor, sabor e aroma, conferindo a consistência desejada de xarope/néctar, mel ou pudim.
ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.
Produto Isento de Registro de acordo com a Resolução - RDC nº 27/2010.

Sem sabor Lata KCAL POR EMBALAGEM

CONTEÚDO 125 g

NÃO CONTÉM Glúten

Armazene à temperatura ambiente em local fresco e seco. Evite calor excessivo.
Depois de aberta a embalagem de Instanth® CLEAR, consuma o produto preferencialmente em um periodo de 30 dias.
Consumir o produto logo após seu preparo. Se necessário armazená-lo, acondicionar sob refrigeração.
Este produto pode compactar durante o transporte, no entanto, seu conteúdo corresponde ao valor indicado no rótulo.

Xarope / Néctar\*\* 1 g (1 colher medida) Tabela de IN 0 kcal = 0 kJ 0,9 g 0 q 0 mg Valor Energético Carboidratos, dos quais: Fibra Alimentar 7 kcal = 29 kJ 1,8 g 0 q 5,7 mg 15 kcal = 63 kJ 3,6 g 0,9 q 11 mq

Não contêm quantidade significativa de proteína, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans.□
\* % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades

% values Prais Cont -\_\_\_ : energéticas. (a)Conteúdo próprio dos ingredientes \*\* Quantidade a ser utilizada para cada 100 ml de água.□

Lista de Ingredientes

Cuidados de conservação

Maltodextrina, Espessantes goma Xantana e goma Guar.
NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA

Dados de Fabricação Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda. Rua General Potiguara, 1428 Curitiba – Paraná - Brasil CNPJ: 08.183.359/0001-53 Indústria Brasileira

Diretora Técnica - Luciana Dutra - CRF-PR 29013 Assistente Técnica - Tais de Oliveira Carlotto - CRF-PR 19950

P00164 Codificação interna:

Versão do formulário: Última atualização:

Joi Palate

